



CAMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA	
PROTOCOLO Nº <u>041/2017</u>	
27 JUN 2017	
Rubrica Servidor:	
Matricula:	Hora: :

MENSAGEM Nº 011/2017. DE 27 DE JUNHO DE 2017

Com pedido de urgência, urgentíssima, nos termos da lei orgânica e no regimento da câmara municipal.

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO  
**APROVADO**  
EM 29 / 06 / 17  
  
1º SECRETARIO

Submetemos à apreciação dessa augusta Câmara, o Projeto de Lei nº 011/2017, que trata sobre a revogação expressa da Lei Municipal de nº 574/2016, que trata sobre segregação de massa de segurados do regime próprio de previdência social do Município de Itaitinga – Itaitingaprev, haja vista o não acolhimento da nominada Lei pelo Ministério da Previdência Social.

Na certeza dos elevados préstimos dos nobres vereadores, esperamos seja o presente projeto de lei apreciado e aprovado por ser um interesse legítimo dos servidores deste município.

Cordialmente,

ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 011 /2017. DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação expressa da Lei Municipal de nº 574/2016 e dá outras providências.

**ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu decreto e sanciono a seguinte Lei;**

**DECRETA;**

**Art. 1º - Fica expressamente revogadas as disposições legais estabelecidas na Lei Municipal de nº 574/2016, que dispunha sobre segregação de massa dos segurados no regime próprio de previdência social do Município de Itaitinga – Itaitingaprev, em razão de não acolhimento por parte do Ministério da Previdência Social.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, GOVERNANDO PARA TODOS, em 27 de junho de 2017.**

  
**ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO  RECUSADO

PROJETO DE:	LEI Nº 011/2017
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO EXPRESSA DA LEI MUNICIPAL DE Nº 574/2016 E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.	
AUTOR:	PREFEITURA MUNICIPAL
	EM: 29 / 06 / 2017